



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 PMV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **EURO VIECELI**, no uso de suas atribuições, juntamente com os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, também representados neste ato pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **EURO VIECELI**, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso IX, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA VISANDO O FORNECIMENTO DE LUZ PARA O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

2. JUSTIFICATIVA

“A contratação de uma empresa especializada para fornecimento e distribuição de energia elétrica é essencial para a continuidade dos serviços públicos prestados à população, dado seu caráter imprescindível no funcionamento das diversas atividades municipais. Garantir a continuidade das operações nos departamentos e secretarias do Município de Videira é fundamental para assegurar o funcionamento regular das instalações e equipamentos. Adicionalmente, a manutenção desse fornecimento é crucial para a preservação de um ambiente de trabalho adequado aos servidores municipais, promovendo eficiência e qualidade nos serviços prestados. Portanto, a contratação é indispensável para a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos. O Contrato nº 39/2024 foi firmado com base no consumo de energia elétrica registrado em 2023, acrescido de um percentual de 25%, o que resultou na estimativa de gasto mensal com energia. Contudo, devido às variações nas bandeiras tarifárias durante o ano de 2024, o valor mensal previsto foi superado. Entre abril e julho de 2024, a bandeira tarifária foi verde, sem acréscimo no custo do consumo. Entretanto, a partir de agosto, ocorreu alteração para a bandeira amarela, seguida pela bandeira vermelha no patamar 1 em setembro, bandeira vermelha no patamar 2 em outubro, e novamente bandeira amarela em novembro, impactando diretamente o valor da tarifa. Esclarecimento sobre as Bandeiras Tarifárias: As bandeiras tarifárias representam um sistema implementado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para sinalizar aos consumidores as variações nos custos de geração de energia elétrica, conforme as condições de geração. Esse sistema visa proporcionar maior transparência nos custos, permitindo ao consumidor tomar decisões informadas sobre o consumo. As cores das bandeiras e os acréscimos associados são: • Bandeira Verde: Condições favoráveis de geração, sem acréscimo na tarifa; • Bandeira Amarela: Condições de geração menos favoráveis, com acréscimo de R\$ 0,01885 por kWh consumido; • Bandeira Vermelha - Patamar 1: Condições mais onerosas de geração, com acréscimo de R\$ 0,04463 por kWh consumido; • Bandeira Vermelha - Patamar 2: Condições extremamente onerosas de geração, com acréscimo de R\$ 0,07877 por kWh consumido. A variação entre as bandeiras amarela e vermelha nos meses de 2024 resultou em um consumo de energia superior ao quantitativo inicialmente previsto para o período de 12 meses, sendo consumido em apenas 10 meses. Considerando que a energia elétrica é um serviço essencial para o funcionamento das atividades públicas, que envolvem diversas secretarias e departamentos, a continuidade





do fornecimento é imprescindível. Contudo, devido ao aumento inesperado nos custos de energia ocasionado pelas variações nas bandeiras tarifárias, torna-se necessário formalizar uma nova contratação, com ajustes nos valores e condições, garantindo a continuidade do fornecimento e a viabilidade orçamentária do Município.”.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: CELESC DISTRIBUIÇÃO SA.

CNPJ: 08.336.783/0001-90

Endereço: Av. Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP 88034-900.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (www.gov.br/compras);

4.2 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.3 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O serviço, objeto do presente contrato, será prestado pelo preço estimado global de **R\$ 8.464.000,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 705.333,33

O pagamento será mediante boleto bancário.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

VALOR ANUAL R\$ 12.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00





Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR ANUAL R\$ 360.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR ANUAL R\$ 480.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00

Unidade: 2 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL
VALOR ANUAL R\$ 480.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA –
CONSELHO TUTELAR
VALOR ANUAL R\$ 12.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 1 - DESENVOLVIMENTO URBANO
VALOR ANUAL R\$ 12.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E HORTO MUNICIPAL
VALOR ANUAL R\$ 1.500.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 125.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
MEIOAMBIENTE
VALOR ANUAL R\$ 24.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
VALOR ANUAL R\$ 120.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL P/ REEQUIP BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
VALOR ANUAL R\$ 12.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA
CNPJ: 10.432.684/0001-54

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA
VALOR ANUAL R\$ 800.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 66.666,66

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
CNPJ: 30.753.960/0001-93





Órgão: 16 – VIDEIRA SANEAMENTO
VALOR ANUAL R\$ 4.100.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 341.666,66

FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEVIDEIRA
CNPJ: 00.365.465/0001-46
VALOR ANUAL R\$ 24.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
CNPJ: 95.994.059/0001-59.

Órgão: 17 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
VALOR ANUAL R\$ 240.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
CNPJ: 13.617.528/0001-56

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
VALOR ANUAL R\$ 300.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 25.000

Tipo de Empenho: ESTIMADO

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Dispensa de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 12 de dezembro de 2024.

Euro Viecei
Secretário Municipal de Administração

